MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3163 em 05/02/2021
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.452/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 204.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400252.181 – Manutenção das Atividades do CREAS

3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	80.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	124.000,00
TOTAL.....		**R$**	**204.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente do Governo do Estado de Rondônia através do Decreto nº 24.639, datado de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO